



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 04/2019 – PROEN, de 22 de fevereiro de 2019

CHAMADA DE PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de projetos de monitoria, de acordo com os termos do presente edital.

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 1.1. Os projetos submetidos a esta chamada deverão se caracterizar claramente como sendo de Monitoria Acadêmica, nos termos dos Arts. 8º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2016.
- 1.2. O projeto deverá envolver uma disciplina ou um grupo de disciplinas de uma mesma área de conhecimento e que sejam ofertadas no mesmo *Campus* da Univasf.
 - i. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com uma carga horária prefixada e código estabelecido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - ii. Entende-se por *grupo de disciplinas*, disciplinas distintas com equivalência ou não, registradas no SIG@, ofertadas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, pertencentes a uma mesma área de conhecimento.
- 1.3. As atividades do monitor devem ser desenvolvidas **para atender todas as disciplinas de cada projeto aprovado**, não sendo permitido o agrupamento de disciplinas que não pertençam a uma mesma área de conhecimento nos projetos.
- 1.4. A vigência dos projetos deverá abranger o período letivo de funcionamento da(s) disciplina(s) elencada(s) na(s) respectiva(s) proposta(s).
- 1.5. **O aluno selecionado como monitor deverá ter obtido aprovação por média e atuar em TODAS as disciplinas elencadas no projeto.**
- 1.6. Cada projeto deverá ter um ou mais professores orientadores do quadro da Univasf.
- 1.7. Quando o projeto envolver mais de um professor orientador, deverá ser escolhido entre eles um professor para assumir a função de coordenador, que deverá ser do quadro efetivo.
- 1.8. Quando o projeto envolver apenas um professor, este será orientador e também o seu coordenador.
- 1.9. No caso de o projeto envolver disciplina ministrada por professor substituto/temporário, a coordenação do curso poderá exercer a função de professor coordenador do projeto. Neste caso, para efeito de pontuação do critério ND5, o coordenador não será contabilizado no cálculo da nota e nem receberá certificado pelo projeto de monitoria.
- 1.10. Todos os professores orientadores, e também o professor coordenador, excetuando-se a situação descrita no item 1.9., deverão estar ministrando, durante o período de vigência do projeto, pelo menos uma disciplina do conjunto de disciplinas objeto da monitoria.
- 1.11. Disciplina(s) elencada(s) no projeto que não seja(m) de responsabilidade do(s) docente(s) proponente(s) (coordenador ou orientador), será(ão) automaticamente eliminada(s), para efeito de pontuação;
- 1.12. Os professores que durante o período de vigência da monitoria não estiverem ministrando pelo menos uma disciplina do projeto, sejam eles orientadores ou coordenadores, serão excluídos automaticamente do projeto. Caso se trate do coordenador do projeto, um novo coordenador deverá ser indicado entre o grupo de professores orientadores.
- 1.13. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, os professores coordenadores deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>, no período de **23 de fevereiro a 10 de março de 2019**, e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
 - i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria devidamente preenchida (ANEXO I);
 - ii. Projeto de Monitoria, conforme roteiro disponível no ANEXO II;
- 1.14. O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 1.15. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.
- 1.16. Cada projeto deverá ser avaliado por três membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE (CGPRO), pertencentes a Colegiado Acadêmico distinto daquele do professor coordenador do projeto.
- 1.17. A avaliação das candidaturas seguirá as seguintes etapas:
 - i. Os projetos inscritos serão distribuídos igualmente entre os membros da CGPRO.
 - ii. A distribuição dos projetos e fichas de avaliação, para cada membro da CGPRO, será feita via e-mail institucional.
 - iii. Todos os membros da CGPRO deverão encaminhar as fichas de avaliação de cada projeto preenchidas e com assinatura digitalizada ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br até o dia **25 de março de 2019**.
- 1.18. Os projetos apresentados serão considerados, após análise da CGPRO, como "classificados" ou "não classificados".
- 1.19. Serão considerados "não classificados" e, portanto, excluídos da seleção os projetos cujos representantes dos respectivos colegiados não entreguem as fichas de avaliação dos projetos na data estipulada no item 1.17., subitem iii. A Nota do Projeto (NP) corresponderá à média aritmética das notas dos três avaliadores, sendo "não classificados" aqueles que não tiverem NP suficiente, conforme o critério do ANEXO III.
 - i. A NP será utilizada para a classificação dos projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2019.1 e 2019.2, sendo válida até o lançamento do próximo edital de monitoria.
- 1.20. Os projetos classificados serão ordenados a partir da NF (Nota Final), calculada conforme os critérios do ANEXO III.
 - i. No período de vigência do projeto haverá dois procedimentos classificatórios, de acordo a Nota do conjunto de Disciplinas (ND), para os projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2019.1 e 2019.2.
- 1.21. Os projetos classificados poderão ser contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários.
- 1.22. Serão disponibilizadas neste edital **10** (dez) bolsas de monitoria remunerada, exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática e **35** (trinta e cinco) bolsas de monitoria remuneradas para as demais áreas, distribuídas entre os projetos por ordem de classificação.
 - i. As bolsas exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos projetos.
 - ii. As bolsas atribuídas às áreas de Física e Matemática que não forem preenchidas serão automaticamente alocadas para os demais projetos de monitoria.
 - iii. O quantitativo de bolsas para as demais áreas (ANEXO XIV) será proporcional à demanda qualificada por área.
 - iv. Especificamente para as áreas de Física e Matemática, caso existam dois ou mais projetos distintos contemplando conteúdo(s) de disciplina(s) idêntica(s) ou equivalente(s), visando desenvolver atividades de monitoria num mesmo Campus da Univasf, será escolhido para permanecer na relação dos projetos classificados apenas aquele que tiver obtido a maior Nota de Projeto (NP). Os demais serão automaticamente desclassificados para que os dados das disciplinas contidas nos referidos projetos possam ser aplicados para o cálculo da Nota da Disciplina (ND) e obtenção da Nota Final (NF) do Projeto.
- 1.23. O valor da bolsa mensal da monitoria remunerada será de R\$ 400,00.
- 1.24. O projeto de monitoria deverá, necessariamente, ser desenvolvido no *Campus* da Univasf onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s).
- 1.25. Os professores coordenadores que tiverem os projetos contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários deverão enviar ao DPEG/PROEN, via Sipac, os seguintes documentos assinados:
 - i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria (ANEXO I);
 - ii. Projeto de Monitoria (ANEXO II);
 - iii. Resultado parcial do processo seletivo de monitores de cada semestre (ANEXO VI).
- 1.26. Após homologação do resultado final da seleção de monitores pela Comissão Gestora do Prodescape, o professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao DPEG/PROEN, via Sipac, antes do início da vigência da bolsa e das atividades de monitoria, os seguintes documentos:
 - i. Cadastro de estudante para cada monitor (ANEXO V).
 - ii. Termo de disponibilidade de tempo do aluno monitor (ANEXO VII)
 - iii. Termo de compromisso (ANEXO XIII)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 2.1. A quantidade de bolsas de monitoria atribuída ao projeto será determinada conforme o ANEXO III e de acordo com a classificação do projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria disponibilizada para o período.
 - i. A distribuição de bolsas de monitoria para cada projeto ocorrerá após a classificação geral, de acordo com a NF calculada para cada semestre, conforme disposto no ANEXO III, podendo esses permanecer ou não com o mesmo quantitativo de bolsas em ambos os semestres letivos.
 - i. Caso a classificação dos projetos implique em manutenção do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá solicitar a manutenção do(s) mesmo(s) monitor(es), através de comunicado por escrito direcionado ao DPEG/PROEN;
 - ii. Caso a classificação dos projetos implique em redução do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá escolher, entre os monitores do projeto, o(s) que permanecerá(ão) com a bolsa a partir da avaliação de desempenho do(s) mesmo(s) ao longo do semestre letivo. Após essa escolha, o professor coordenador deverá enviar comunicado, por escrito, ao DPEG/PROEN com as devidas justificativas;
 - iii. Caso o projeto seja contemplado com bolsa após uma nova classificação no período seguinte e o monitor não tenha interesse pela renovação, o mesmo deverá comunicar sua desistência por escrito ao DPEG/PROEN e ao professor coordenador do projeto.
 - iv. Em havendo desistência do monitor na renovação da bolsa, o coordenador do projeto poderá indicar o próximo estudante classificado na seleção realizada, a partir da avaliação de desempenho do(s) monitor(es) voluntário(s). Na condição de não haver estudante classificado ou o professor coordenador não tenha interesse pela renovação, poderá ser realizada uma nova seleção, em período determinado no Cronograma (Quadro 1) deste edital.
- 2.2. Caso não existam alunos classificados em quantidade suficiente para o número de bolsas de monitoria que foram atribuídas ao projeto, a(s) bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.3. Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de monitoria e opte pela monitoria voluntária, ou desista da bolsa por qualquer outro motivo, **ele deverá enviar solicitação por escrito ao DPEG/PROEN**, para que a bolsa/vaga seja repassada para outro candidato.
- 2.4. Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao próximo candidato classificado no mesmo projeto e que já esteja exercendo a monitoria voluntária. Se a(s) vaga(s) não forem preenchida(s), as bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.5. Após a alocação inicial de bolsas conforme os critérios acima, as bolsas excedentes, que compõem a "reserva", passarão por novo processo de distribuição, da seguinte forma:
 - i. Próximo projeto classificado, porém não contemplado com bolsa de monitoria, caso ainda existam projetos nessa condição, ou
 - ii. A partir do projeto classificado em primeiro lugar, caso todos já tenham sido contemplados com pelo menos uma bolsa de monitoria, e na razão de uma bolsa por projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria remunerada ou da "reserva", o que acontecer primeiro.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 3.1. Todos os projetos classificados que manifestaram interesse receberão vagas de monitoria voluntária, em quantidade determinada pelas regras do ANEXO III.
- 3.2. As vagas de monitoria voluntária de cada projeto serão preenchidas levando-se em conta a nota obtida pelo aluno no processo seletivo, depois de preenchidas as bolsas de monitoria do mesmo projeto.

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1. Será permitida, para cada projeto, a realização de um único processo seletivo por semestre.
- 4.2. Ao estudante será permitida a inscrição para seleção em um único projeto de monitoria por semestre letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.3. Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, nos períodos especificados no Quadro 1, escolher o projeto que deseja concorrer e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
- i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria (ANEXO IV);
 - ii. Histórico escolar obtido a partir do SIG@.
- 4.4. Caberá ao professor coordenador de cada projeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante neste edital. O professor coordenador deverá informar no projeto e divulgar, com a devida antecedência, as datas, horários e locais onde acontecerão as etapas do processo seletivo previstas no seu projeto. As salas ou laboratórios que serão usadas para essa finalidade deverão ser reservados pelo próprio professor coordenador do projeto.
- 4.5. Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.
- 4.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.
- 4.7. Caberá ao coordenador de cada projeto divulgar o resultado do processo seletivo de monitores, e enviá-lo por e-mail (dpeg.proen@univasf.edu.br) e pelo Sipac ao DPEG/PROEN, em formulário específico (ANEXO VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).
- 4.8. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria remunerada ou voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
- i. Não tiver sido **aprovado por média** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
 - ii. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa da Univasf, exceto Programa de Assistência Estudantil;
 - iii. Acumular atividades remuneradas ou não em qualquer outro programa acadêmico (por exemplo, programas de extensão, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, PET-Saúde, PIBID, Residência Pedagógica, estágio, etc);
 - iv. Possuir qualquer tipo de vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;
 - v. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
 - vi. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 4.9. A substituição de monitor será possível desde que haja outro monitor aprovado no processo seletivo e que esteja devidamente cadastrado e atuando no respectivo projeto.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

- 5.1 O não atendimento aos itens 1.25 e 1.26, e aos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), acarretará em remanejamento de bolsa, caso o projeto tenha sido contemplado com monitor remunerado.
- 5.2 O remanejamento de bolsas ocorrerá também quando o resultado da seleção de monitores apresentar a situação de "NÃO HOMOLOGADO" após a reunião da Comissão Gestora do Prodescape. Os coordenadores de projetos de monitoria que apresentem esta situação após divulgação, terão prazo de 24h para recorrer. A não homologação decorrente do não atendimento aos prazos de envio do item 1.25 não são passíveis de recurso.
- 5.3 O pagamento da bolsa do monitor só será realizado se todos os documentos listados no item 1.25 e 1.26 forem entregues no prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1) deste edital. Não haverá pagamento retroativo de bolsa ao monitor por motivo de atraso na entrega de qualquer documento.

6. DO CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

5.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1¹.

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	22/02/2019
Período de inscrição dos projetos no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	23/02 a 10/03/2019
Divulgação da relação de projetos inscritos	11/03/2019
Envio dos projetos aos membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE para avaliação	12/03/2019
Reunião da Comissão da PRODESCAPE para entrega da avaliação dos projetos ²	25/03/2019
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos, relacionados ao período 2019.1 no Sistema PS	11/04/2019
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN ³	12/04/2019
Publicação da classificação FINAL dos projetos na página da monitoria no Sistema PS	15/04/2019
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	15/04/2019
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	16 a 24/04/2019
Divulgação da relação de alunos inscritos	25/04/2019
Processo seletivo de monitores ⁴	26 a 30/04/2019

¹ As datas poderão ser alteradas pela Comissão Gestora do PRODESCAPE sem aviso prévio.

² A partir das 14h00min, no *campus* Petrolina Centro, em local a ser informado.

³ Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

⁴ Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos e registrados no DPEG/PROEN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo, pelos respectivos professores coordenadores	30/04/2019
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	02/05/2019
Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	03/05/2019
Envio dos documentos listados no item 1.25 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	03/05/2019
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	06/05/2019
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	07/05/2019
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.26 deste Edital pelos professores coordenadores ao DPEG/PROEN	09/05/2019
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	13/05/2019
Entrega do relatório final, para o monitor que se desligará do projeto ao final de 2019.1, na PROEN	Até 13/09/2019
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos que desenvolverão atividades de monitoria no período 2019.2, no Sistema PS	02/09/2019
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN ³	03/09/2019
Prazo para os coordenadores de projeto encaminharem e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar monitores no processo seletivo 2019.2*	03/09/2019
Publicação da classificação FINAL dos projetos de monitoria no Sistema PS	04/09/2019
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	06/09/2019
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	07 a 23/09/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Divulgação da relação de alunos inscritos	24/09/2019
Processo seletivo de monitores ⁴	25 a 27/09/2019
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo pelos respectivos professores coordenadores	27/09/2019
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	27/09/2019
Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	30/09/2019
Envio dos documentos listados no item 1.25 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	30/09/2019
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	01/10/2019
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	02/10/2019
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.26 deste Edital pelos professores coordenadores para a PROEN	04/10/2019
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	07/10/2019
Entrega do relatório final para todos os monitores, na PROEN	Até 07/02/2020

***exclusivamente para projetos executados em 2019.1**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As funções de monitoria são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.
- 7.2. Uma vez detectado plágio entre projetos submetidos por professores distintos, todos os projetos envolvidos nesta situação serão desclassificados.
- 7.3. Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos à monitoria sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 7.4. **Os monitores devem entregar a fichas de frequência (ANEXO VIII) e de atendimento (ANEXO IX) até o dia 28 de cada mês.** O não atendimento à data estipulada poderá acarretar em atraso no pagamento de bolsas.
- 7.5. O pagamento das bolsas de monitoria será realizado apenas nos meses em que houver exercício efetivo da atividade de monitoria, ou seja, correspondente ao período letivo da(s) disciplina(s) elencada(s) no projeto.
- 7.6. Caso o monitor se desligue ao final do período 2019.1, deverá entregar fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 7.7. O monitor que permanecer vinculado ao mesmo Projeto de Monitoria durante os períodos 2019.1 e 2019.2 deve entregar as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) dos respectivos semestres e apenas um relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).
- 7.8. O monitor que não entregar os documentos listados no item 7.7 ou eventualmente apresentar débito com o PRODESCAPE/DPEG/PROEN ficará impedido de renovar sua bolsa por mais um período até que suas obrigações sejam cumpridas.
- 7.9. O pagamento da última parcela de bolsa de monitoria ficará condicionado a entrega do relatório final e demais anexos.
- 7.10. Os monitores apenas receberão certificado se concluírem o semestre letivo participando de projeto de monitoria e se entregarem as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII).
- 7.11. Os monitores deverão apresentar os resultados do seu projeto de monitoria durante a XII Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf (XII SCIENTEX), a ser realizada em 2019, e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores. O não atendimento a este item caracterizar-se-á como situação de inadimplência com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.
- 7.12. O professor coordenador do projeto ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, devendo preencher o formulário de cadastro de estudante monitor (ANEXO V) que será encaminhado a DPEG/PROEN.
- 7.13. O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do projeto de monitoria, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em desligamento do monitor do projeto de monitoria.
- 7.14. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria durante o período de vigência dar-se-á: a) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da Univasf; b) quando o aluno monitor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência; c) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.
- 7.15. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á: a) caso o monitor incorra no item 7.13; b) tenha recebido a bolsa indevidamente; ou, c) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Univasf.
- 7.16. O professor orientador ou professor coordenador de projeto que descumprir as normas da Resolução N°03/2016, deste edital ou que apresentar pendências no PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em cancelamento do projeto de monitoria aprovado.
- 7.17. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas para seleção contidas neste Edital.
- 7.18. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições.
- 7.19. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 22 de fevereiro de 2019.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Título do projeto:				
Nome completo do professor coordenador do projeto:			Matrícula SIAPE:	
E-mail institucional:		Telefone:		Colegiado (sigla):
Período em que o projeto será desenvolvido	2019.1	2019.2	Ambos	

Disciplinas envolvidas no projeto (caso necessário, inserir linhas)

Nome da disciplina	Código SIG@	Carga horária aula teórica	Carga horária aula prática	Carga horária total ¹

¹ conforme registrado no SIG@ dos professores elencados no projeto de monitoria

Natureza do conjunto de disciplinas (ND ₃)	Característica do conjunto de disciplinas (ND ₄)
Obrigatória	Teórica
Optativa	Teórica-prática
	Prática

Deseja que o projeto tenha monitores remunerados?	Deseja que o projeto tenha monitores voluntários?
Não	Não
Sim	Sim, com no máximo _____ voluntários.

Professores orientadores:

Nome completo	Matrícula SIAPE

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado*

**apenas no momento do envio de resultado final do processo seletivo de monitor*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Título do projeto:
Colegiado ao qual o professor coordenador do projeto está lotado:

1. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

2. JUSTIFICATIVA (apresentar a necessidade de atendimento do projeto por monitores)

2. PLANO DE AÇÃO DO MONITOR (definir as atribuições do monitor)

3. RECURSOS NECESSÁRIOS (Indicar se estão disponíveis na Univasf ou se existe viabilidade de aquisição em tempo hábil para execução do projeto)

- Recursos totalmente disponíveis na Univasf
 Recursos parcialmente disponíveis na Univasf
 Recursos não disponíveis na Univasf

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO* [indicar: 1. perfil do aluno apto a concorrer à monitoria; 2. conteúdo programático exigido no processo seletivo contemplando a(s) disciplina(s) elencada(s) no projeto; 3. informações sobre o local, data e horário das provas de monitoria]

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR NO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS (Ajustar para um ano de atividades)

ATIVIDADE					

será utilizado para divulgação aos alunos interessados em participar do processo seletivo no sistema PS e deverá ser enviado no formato **doc, após a divulgação da Resultado final da classificação dos projetos, para o e-mail ao DPEG*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. Nota final (NF)

- 1.1. A nota final (NF) de cada projeto é calculada pela fórmula $NF = NP \cdot 0,2 + ND \cdot 0,8$
- 1.2. NP é a média aritmética das notas atribuídas ao projeto por três avaliadores, e ND é a nota atribuída ao conjunto das disciplinas envolvidas no projeto, levando-se em consideração informações registradas no SIG@ sobre a oferta das mesmas em períodos anteriores.
- 1.3. A NF será calculada em dois momentos, sendo cada classificação resultante correspondente aos projetos que desenvolverem atividades de monitoria nos períodos 2019.1 e 2019.2.

2. Nota do projeto (NP)

- 2.1 A nota do projeto (NP) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 2. A avaliação dos projetos é realizada obedecendo-se ao seguinte procedimento:
 - i. Cada projeto será analisado isoladamente por três diferentes avaliadores, designados A, B e C, cada um deles atribuindo uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos critérios NP1 até NP7, resultando em NP1A até NP7A para o primeiro avaliador, NP1B até NP7B para o segundo avaliador e NP1C até NP7C para o terceiro avaliador;
 - ii. Para cada critério, será calculada a média entre as notas atribuídas por cada um dos avaliadores: $NP_i = (NP_{iA} + NP_{iB} + NP_{iC}) / 3$, $1 \leq i \leq 7$;
 - iii. A nota NP do projeto será obtida pela fórmula $NP = NP_1 \cdot 0,15 + NP_2 \cdot 0,1 + NP_3 \cdot 0,30 + NP_4 \cdot 0,05 + NP_5 \cdot 0,15 + NP_6 \cdot 0,15 + NP_7 \cdot 0,05 + NP_8 \cdot 0,05$;
 - iv. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos tais que $NP < 60$, ou com pelo menos um dos critérios NP_i que foi atribuído nota 0 (zero) por pelo menos dois avaliadores.

Quadro 2. Critérios para determinação da nota do projeto (NP)

ITEM		CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
NP ₁	Objetivo	Clareza na descrição dos objetivos	até 20 pontos	100 pontos
		Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	até 60 pontos	
		Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de monitoria	até 20 pontos	
NP ₂	Justificativa	Concordância da justificativa com o objetivo do programa de monitoria	Até 40 pontos	100 pontos
		Atividades de monitoria referem-se às atividades desenvolvidas para aulas práticas	Até 30 pontos	
		Atividades de monitoria referem-se a exercícios desenvolvidos para aulas teóricas	Até 30 pontos	
NP ₃	Plano de ação do monitor	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	até 20 pontos	100 pontos
		Concordância destas com atividades cabíveis a um monitor	até 30 pontos	
		Exequibilidade destas atividades pelo monitor	até 10 pontos	
		Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	até 30 pontos	
		Conformidade com o cronograma das atividades previstas	até 10 pontos	
NP ₄	Recursos necessários	Recursos listados encontram-se disponíveis na Univasf	100 pontos	100 pontos
		Recursos listados têm viabilidade/previsão de serem adquiridos em tempo hábil para a execução do projeto	50 pontos	
		Recursos listados não têm viabilidade/previsão de serem adquiridos em tempo hábil para a execução do projeto	0 pontos	
NP ₅	Critérios para seleção	Clareza na apresentação dos mesmos	até 20 pontos	100 pontos
		Apresentação do conteúdo programático a ser explorado na seleção	até 30 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

		Formas de avaliação: critérios objetivos	até 40 pontos	
		Definição de critérios de desempate	até 10 pontos	
NP ₆	Critérios para avaliação do desempenho do monitor	Clareza na apresentação dos mesmos	até 40 pontos	100 pontos
		Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo monitor	até 30 pontos	
		Consideração de informações do corpo discente atendido pelo monitor	até 30 pontos	
NP ₇	Resultados Esperados	Clareza na apresentação dos mesmos	até 30 pontos	100 pontos
		Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	até 70 pontos	
NP ₈	Cronograma das atividades previstas	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	até 50 pontos	100 pontos
		Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	até 50 pontos	

3. Nota do conjunto de disciplinas (ND)

3.1. A nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 3

i. ND é obtida a partir da fórmula:

$$ND = (ND_1 * 0,4 + ND_2 * 0,05 + ND_3 * 0,30 + ND_4 * 0,25 * 100) / (200 - ND_5);$$

ii. ND₁ é obtida pela média aritmética das informações cadastradas no SIG@ para as disciplinas do projeto, levando-se em consideração os dados de dois períodos anteriores àquele em as atividades de monitoria serão realizadas, a saber: 2018.1 e 2018.2 para os projetos que desenvolverão atividades em 2019.1; e 2018.2 e 2019.1 para os projetos que desenvolverão atividades em 2019.2.

iii. ND₂, ND₃, ND₄ e ND₅ são informadas pelo professor coordenador do projeto após o preenchimento do ANEXO I.

Quadro 3. Critérios para determinação da nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ND ₁	Número de alunos matriculados na(s) disciplina(s) do projeto	>150 alunos	100 pontos	20, 30, 40, 60, 80 ou 100 pontos
		>120 até 150 alunos	90 pontos	
		>90 até 120 alunos	80 pontos	
		>60 até 90 alunos	60 pontos	
		>30 até 60 alunos	40 pontos	
		até 30 alunos	20 pontos	
ND ₂	Natureza do conjunto das disciplinas	Obrigatória(s)	100 pontos	10 ou 100 pontos
		Optativa(s)	10 pontos	
ND ₃	Característica do conjunto das disciplinas ¹	Prática	100 pontos	Média obtida a partir do conjunto de disciplinas
		Teórico-prática (CH prática >50%)	85 pontos	
		Teórico-prática (CH prática = 50%)	75 pontos	
		Teórico-prática (CH prática <50%)	65 pontos	
		Teórica	50 pontos	
ND ₄	Carga horária total do conjunto das disciplinas	241 ou mais horas	100 pontos	70, 80, 90 ou 100 pontos
		121 até 240 horas	90 pontos	
		61 até 120 horas	80 pontos	
		até 60 horas	70 pontos	
ND ₅	Quantidade de professores ¹	1	100 pontos	90, 95 ou 100 pontos
		2	95 pontos	
		3 ou mais	90 pontos	

¹ conforme informações registradas no SIG@



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

4. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.1 A atribuição de bolsas de monitoria remunerada, e também das vagas de monitoria voluntária, aos projetos, após o cálculo da nota final (NF), é feita levando-se em consideração o grupo a que pertencem o conjunto das disciplinas envolvidas no projeto. O Quadro 4 apresenta os critérios de atribuição a serem usados⁵.

Quadro 4. Critérios para distribuição de bolsas e vagas

Grupo (conforme ND₃)	Bolsas de monitoria remunerada	Vagas de monitoria voluntária
Teórico	1 bolsa para cada 150 alunos (conforme ND ₁)	1 vaga para cada 50 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)
Teórico-prática ou Prática	1 bolsa para cada 100 alunos (conforme ND ₁)	1 vaga para cada 20 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)*
*no caso de disciplinas modulares que ultrapassem 400h, poderá ser alocada 1 vaga para cada 10 estudantes		

⁵ Exemplo de aplicação do Quadro 4. Se o projeto tiver característica "Teórica" (ND₃), a quantidade de bolsas de monitoria remunerada atribuída ao projeto será: (1) Se $ND_1 \leq 150$, uma bolsa; (2) Se $ND_1 > 150$, uma bolsa para cada grupo de 150 alunos, e uma bolsa adicional para o grupo restante, se ele tiver pelo menos um aluno. Por exemplo, se $ND_1 = 320$, então o projeto receberá três bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Dados do estudante

Nome completo:		
CPF:	Curso em que está matriculado:	
Período provável de conclusão do curso	Telefone celular:	E-mail:
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (caso necessário, adicionar linhas):		
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO V - CADASTRO DE ESTUDANTE MONITOR

<input type="checkbox"/>	Monitoria Remunerada	Ordem de classificação no processo seletivo de monitores	
<input type="checkbox"/>	Monitoria Voluntária		

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Disciplina(s) objetivo do projeto:	
Nome completo do professor coordenador do projeto:	E-mail institucional:
Colegiado em que está lotado:	

Dados do estudante

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
() Conta corrente			
() Poupança			
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (preenchido pelo Professor Coordenador):			
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho Universitário, de 29 de abril de 2016 e do Edital 04/2019 – PROEN, de 22 de fevereiro de 2019.

Petrolina, _____ de _____ de 2019

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura do aluno



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VI - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

N1 = Prova teórica e/ou prática* (Peso: ____ / Valor máximo: 10 pontos)

N2 = _____ (Peso: ____ / Valor máximo: 10 pontos)

N3 = _____ (Peso: ____ / Valor máximo: 10 pontos)

* a ausência deste tipo de prova implicará em não conformidade com **os itens 4.5 e 4.6** deste Edital, sendo o resultado final passível de anulação

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Petrolina, ____ de _____ de 2019

Assinatura do professor coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VII – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor do
Projeto _____

_____. Nesse sentido informo
que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de 12 horas semanais para desenvolver as atividades de
monitoria, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Petrolina, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO X – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – ALUNO MONITOR

Monitor:	
Nº Projeto/Título:	
Código(s) e nome(s) da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Docente orientador:	
Curso/Campus:	
1. Descreva as principais atividades desenvolvidas durante a monitoria:	
2. Locais onde essas atividades foram desenvolvidas: () Sala de aula () Laboratórios () Internet/e-mail () Em casa () Outros – Especifique _____	
3. A procura dos alunos por monitoria: () Foi constante, durante todo o período () Concentrou-se na véspera das avaliações () Inconstante, durante todo o período	
4. Semanalmente qual foi a média de atendimentos de alunos de monitoria: Durante todo o período: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0 Na véspera das avaliações: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0	
5. As principais dificuldades dos alunos atendidos foram relacionadas a: () Conteúdo teórico () Didática do professor () Parte experimental () Material de consulta () Outros – Especifique _____	
6. As orientações do professor orientador foram () Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve	
7. Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas? () Sim () Não, pelos seguintes motivos _____	
8. Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades: () Relacionamento com docentes () Relacionamento com discentes () Reserva de sala () Não se aplica () Outros – Especifique _____	
9. Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para sua formação acadêmica, profissional e pessoal: _____	
10. Gostaria de fazer sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria? () Sim – Coloque as sugestões _____ () Não	
_____, ____/____/201__	
Local, data	Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XI – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – PROFESSOR COORDENADOR

Monitor:	
Nº Projeto/Título:	
Código(s) e nome da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Professor orientador:	
Curso/Campus:	
1. Como você avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento das atividades propostas para a monitoria? () Excepcional () Bom () Satisfatório () Não satisfatório	
1. De modo geral, quão satisfeito você está com a atuação do monitor? () Extremamente satisfeito () Moderadamente satisfeito () Indiferente () Moderadamente insatisfeito () Extremamente insatisfeito	
2. Como você avalia a contribuição da monitoria para sua disciplina? () Extremamente útil () Muito útil () Moderadamente útil () Pouco útil () Nada útil	
3. Quais foram as maiores dificuldades em relação ao Programa de Monitoria? () Seleção do monitor () Acompanhamento do monitor () Orientação do monitor () Não se aplica () Outro – Especifique _____	
4. Gostaria de fazer sugestões para aperfeiçoar o Programa de Monitoria na Univasf? () Sim – Coloque as sugestões _____ () Não	
Comentários	
_____, ____/____/201__	
Local, data	Professor Coordenador (Assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

Projeto:	Nº do Projeto:
Disciplina(s):	Código/Turma:
Curso(s) atendido(s):	
Professor Coordenador:	Colegiado:
Professor(es) orientador(es):	
Monitor(es) bolsista(s):	Curso:
Monitor(es) voluntário(s):	Curso:
Período de abrangência do relatório:	

1. INTRODUÇÃO (Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos da disciplina, b) número de alunos atendidos pela monitoria, c) número de alunos aprovados e d) quantitativo de alunos atendidos pela monitoria que alcançaram aprovação na disciplina).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ____ de _____ de _____

Monitor
(assinatura)

Professor orientador
(assinatura e carimbo)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Monitoria

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Monitor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA [(____) remunerada ou (____) voluntária] no projeto de _____, do Campus de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Monitoria será de quatro meses, com início em **13/05/2019 e término previsto em 13/09/2019**; podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor(a) Coordenador(a).
2. A monitoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com previsão de pagamento de quatro parcelas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O Monitor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do **Edital 04/2019**.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 28 de cada mês, a frequência do monitor, para efeito de pagamento.
10. Em caso de recondução do monitor, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Monitor.

Petrolina, ____ de _____ de 2019.

DPEG/PROEN/Univasf

Monitor (assinatura)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO
(Recondução do Monitor)

Em consonância com a Resolução 03/2016 e **Edital 04/2019**, e do recebimento de Comunicação de Recondução do Monitor (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e pelo Monitor, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA por mais quatro meses com início **em 07/10/2019 e término previsto para 07/02/2020**.

Petrolina, ____ de _____ de 2019.

DPEG/PROEN/Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO XIV – RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA

Áreas	Cursos
Ciências da Vida	Agronomia, Biologia, Ciências da Natureza, Ecologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia
Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, Química
Ciências Humanas e Sociais, Artes	Administração, Antropologia, Arqueologia e Preservação Patrimonial, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia e Psicologia
Física e Matemática	Vários